



PORTARIA INTERNA FDRP/USP Nº 019/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a elaboração de Atas no âmbito da FDRP

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme acordado na Congregação em sua 120ª Sessão Ordinária, realizada em 06/05/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A Ata é o registro oficial, por escrito, da reunião do Colegiado.

Artigo 2º - A redação deve ser sempre por extenso e os assuntos relatados na ordem que foram tratados na reunião, cuja reprodução por escrito deve obedecer linguagem concisa e objetiva, com o que foi dito e decidido.

Artigo 3º - Deve ser digitada, impressa e após aprovada pelo Colegiado na Sessão seguinte, guardada em local adequado, para encadernação quando tiver uma quantidade suficiente para esse serviço.

Artigo 4º - Os(as) Secretários(as) dos Colegiados da Unidade devem se programar para fazer esse serviço de encadernação em conjunto, no intuito de otimizar os trabalhos de empenho/pagamento.

Artigo 5º - A redação da Ata deve seguir normas especiais, contendo numeração de linhas, espaçamento entre linhas de 1,5, obedecendo a seguinte estrutura: Cabeçalho, Corpo e Encerramento conforme segue:

I – No Cabeçalho devem constar:

- 1) número ordinal da Sessão;
- 2) ordinária ou extraordinária;
- 3) nome do Colegiado;
- 4) data e hora por extenso;
- 5) qual a convocatória (primeira, segunda ou terceira) de acordo com o Regimento do Colegiado);
- 6) local onde ocorreu a reunião (se for dentro da Unidade mencionar a Sala, se for fora da Unidade mencionar rua, número, bairro, cidade, estado, Cep.);
- 7) formato da reunião, somente caso não seja presencial (híbrida ou online);
- 8) quem se reuniu (Colegiado) e quem presidiu;
- 9) listar os presentes, em seguida os que justificaram suas ausências, seguido dos ausentes sem justificativa;



- 10) o(a) Sr.(a) Presidente declara abertos os trabalhos, informando se há número legal (quórum).

ATA DA 000ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO XXXX DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, em terceira e última convocatória, na Sala de Reuniões ou Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reuniu-senome do Colegiado..... da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência do(a) Professor(a) Doutor(a) fulano(a) de tal, Chefe do Departamento tal ou Diretor da Unidade ou Presidente da Comissão, com a presença dos Professores Doutores..... listar todos os presentes, seguidos dos representantes dos servidores, se houver; representantes discentes, se houver e convidados. Presente, também, o(a) Sr.(a) fulano(a) de tal, cargo, para secretariar a reunião. Justificaram, antecipadamente, suas ausências os Professores Doutores..... Ausentes que não justificaram Professores Doutores..... Havendo número legal, o(a) Sr.(a) Presidente declarou abertos os trabalhos, iniciando a **Parte I - EXPEDIENTE**.

II – No Corpo da Ata devem constar:

- 1) o Expediente, que deve conter:
 - a) discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
 - b) proposta de inversão de Pauta, se houver;
 - c) comunicações do(a) Senhor(a) Presidente;
 - d) eleição, se houver;
 - e) palavra aos Presidentes das Comissões, se houver;
 - f) palavra aos Membros;
 - g) pedido de inclusão de item na Pauta, se houver.

- 2) Ordem do Dia, que deve conter:
 - a) primeiramente elencar os assuntos para Referendamento;
 - b) os demais assuntos para decisão seguem a ordem solicitada pelo(a) Sr.(a) Presidente do Colegiado;
 - c) as discussões não devem integrar a ata, somente as decisões;
 - d) as decisões devem ser redigidas de forma sucinta, clara e objetiva, especificando se foi por unanimidade ou por maioria dos presentes. Por maioria, deverá constar o número de votos favoráveis, os contrários e as abstenções.



Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 23ª Sessão Ordinária do colegiado tal, realizada em --/--/----: Não havendo manifestações nem alterações, a Ata é aprovada, por unanimidade, pelos presentes. **2. Comunicações do(a) Senhor(a) Diretor: a) xxxxxxxxxx b) xxxxxxxxxxxxxxxx.** **3. Eleição de 1 (um) membro Titular e respectivo Suplente, para integrar a Comissão XXXXX, tendo em vista o término do mandato da Profa. Dra. Fulana de tal como Titular e do Prof. Dr. Fulano de tal como Suplente.** (Procede-se à eleição, mencionar as indicações, etc. e após o resultado final, registrar **Votação**: apurados os votos, obtém-se o seguinte resultado: 11 (onze) votos para o(a) Prof.(a) tal, como Titular e 2 (dois) votos para o(a) Prof.(a) tal, como Titular e 3 (três) votos para o(a) Prof.(a) tal, como Suplente. **Eleitos, portanto, portanto, o(a) Prof.(a) tal, como Titular e o(a) Prof.(a) tal, como Suplente.** O Sr.(a) Presidente parabeniza os eleitos. **4. Palavra aos Presidentes de Comissão** (se houver). **5. Palavra aos Membros: a) xxxxxxxxxx b) xxxxxxxxxxxxxxxx.** Na sequência inicia-se a **Parte II – ORDEM DO DIA - 1. PARA REFERENDAR 1.1. PROCESSO 2012.1.000.89.0 – JOSÉ DA SILVA.** Relatório Bial de Atividades Acadêmicas, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2010/2011. Aprovado *ad referendum* do Colegiado tal em 15.05.2012, com parecer favorável da relatora, Profª Drª fulana de tal. O Colegiado referenda, por unanimidade dos presentes. **1.2. Processo 0000 – Interessado. Assunto.....2. PARA APROVAR 2.1. PROCESSO 2012.1.111.89.1 – JOAO ANTONIO.** Credenciamento CERT.....

III – O Encerramento da Ata:

- 1) o Sr.(a) Presidente do Colegiado declara o encerramento;
- 2) horário exato do encerramento;
- 3) nome de quem secretariou, lavrou e digitou a Ata, com local para sua assinatura, que deve ser aposta no momento em que a Ata for aprovada e corrigida;
- 4) informar que será examinada pelos Senhores Membros presentes à Sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e pelo(a) secretário(a) assinada;
- 5) local e data da reunião.

Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o(a) Senhor(a) Presidente deu por encerrada a sessão às treze horas e dez minutos. Do que para constar, eu espaço para assinatura de quem fez a Ata Fulano(a) de tal, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada senhores membros presentes à reunião em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, (mesma data da reunião por extenso).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

DE RIBEIRÃO PRETO

Artigo 6º - Os comunicados do(a) Presidente e dos Membros (se houver), que se deseje sejam consignados em Ata, devem ser enviados pelo interessado por e-mail para o(a) secretário(a) do Colegiado, impreterivelmente, até o dia da Sessão, pois somente esses integrarão a Ata.

Artigo 7º - Toda Ata deve ser acompanhada de uma lista de presença assinada pelos presentes com os devidos registros de ausência com ou sem justificativa. Essa lista devidamente assinada e com as anotações de possíveis ausências, deverá ser anexada à Ata, pois serão encadernadas juntas.

Artigo 8º - Todas as Atas dos Colegiados da FDRP devem ser elaboradas imediatamente após a reunião, para aprovação na próxima Sessão, impreterivelmente.

Artigo 9º - A gravação em áudio e/ou vídeo consiste em registro da reunião, e poderá ser solicitada por qualquer pessoa, funcionando como meio auxiliar para o saneamento de dúvidas sobre quaisquer questões ali pautadas.

Parágrafo único - A FDRP promoverá a publicação de todas as atas e correspondentes áudios e/ou vídeos.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 03 de junho de 2022.

DocuSigned by:

Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

9CAE84F13D7D4D4...

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

Diretor